



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

**PROJETO DE LEI Nº 127/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.077.862,05 (**Um milhão setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais, cinco centavos**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

06 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

06 002/12.361.0017.2039 – Manutenção da Divisão de Ensino 1º Grau 25%

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

06002/4490.52.00.00 – Fonte 01029 Equipamentos e Material Permanente R\$ 385.014,66

06 002/12.361.0017.2040 – Manutenção da Divisão de Ensino 1º Grau 5%

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

06002/4490.52.00.00 – Fonte 01027 Equipamentos e Material Permanente R\$ 361.120,11

06 002/12.361.0017.2041 – Manutenção do FUNDEB 30%

**DESPESAS CORRENTES**

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

06002/3390.30.00.00 – Fonte 01025 Material de Consumo R\$ 12.381,07

06002/12.361.0017.2045 – MDE/Merenda Escolar PNAE

**DESPESAS CORRENTES**

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

06002/3390.30.00.00 – Fonte 33111 Material de Consumo R\$ 3.931,92

06002/12.361.0017.2046 – MDE/Salário Educação

**DESPESAS CORRENTES**

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

06002/3390.30.00.00 – Fonte 01035 Material de Consumo R\$ 10.086,96

06002/12.361.0017.2047 – MDE/Transporte Escolar

**DESPESAS CORRENTES**

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

06002/3390.30.00.00 – Fonte 33117 Material de Consumo R\$ 9.261,50

06002/3390.30.00.00 – Fonte 33121 Material de Consumo R\$ 211.065,83

06002/3390.39.00.00 – Fonte 33121 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 85.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

T O T A L

R\$ **1.077.862,05**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2021, verificado nas seguintes fontes de recursos:

<b>FONTES DE RECURSO</b>		<b>VALOR</b>
0 1029	Demais impostos vinculados à educação básica	385.014,66
0 1027	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	361.120,11
0 1025	Fundeb 30%	12.381,07
3 3111	Programa Merenda Escolar - PNAE	3.931,92
0 1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.086,96
3 3117	PNATE – exercícios anteriores	9.261,50
3 3121	Convenio Termo de Coop. Financeira - PNATE	296.065,83
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>1.077.862,05</b>

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,  
aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
PREFEITO MUNICIPAL